



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG  
Diretoria de Pesquisa – DP

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59600-70.  
Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177, e-mail: [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br), Twitter: @pibicUERN.



## PIBIC UERN / Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

### PIBIC EM 2011/2012

#### EDITAL 003/2011-DP/PROPEG/UERN.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público o presente edital e convoca os **coordenadores de projetos PIBIC e PIBITI**, aprovados no processo seletivo com base no edital 001/2011-DP/PROPEG/UERN, para a seleção de propostas de **planos de trabalho a serem destinadas a estudantes de nível médio de escolas públicas, a fim de participarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC EM**, cujas bolsas são concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Estas Bolsas terão 12 (doze) meses de duração e valor de R\$ 100,00 (cem reais).

### 1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC EM) visa despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do ensino médio público, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados. Objetiva estimular no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

### 2. PROPOSTA

Este processo **simplificado** objetiva selecionar **planos de trabalho a serem destinados a alunos do ensino médio da rede pública nos projetos PIBIC e PIBITI, quota 2011/2012, aprovados no edital N° 001/2011-DP/PROPEG/UERN**. Os coordenadores poderão submeter planos de trabalhos, os quais deverão apresentar atividades que permitam a participação dos alunos em atividades de pesquisa científica ou tecnológica e/ou inovação, em projetos ativos nas áreas de Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

### 3. NÚMERO/VALOR DAS BOLSAS

O presente edital contemplará planos de trabalhos, em âmbito institucional, com 40 (quarenta) bolsas de iniciação científica no ensino médio (PIBIC EM) no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com duração de 12 (doze) meses, que serão destinadas a alunos de ensino médio, regularmente matriculados nas seguintes escolas públicas assim distribuídas:

CAMPUS CENTRAL, Mossoró, **Escola Estadual Professor Abel Freire Coelho** – 20 bolsas.

CAWSL, Assu, **Escola Estadual Padre Ibiapina** – 5 bolsas.

CAC, Caicó, **Escola Estadual Professora Calpúmia Caldas e Amorim** – 5 bolsas.

CAMPUS DE NATAL, **Escola Estadual Peregrino Júnior** – 5 bolsas.

CAMEAM, Pau dos Ferros, **Escola Estadual Dr. José Fernandes de Melo** – 5 bolsas.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos do Orientador

a) Ter **projeto já aprovado no PIBIC UERN, quota 2011-2012** (Edital 001/2011-DP/PROPEG/UERN);

b) Apresentar **plano de trabalho individualizado**, no limite de 03 (três) por projeto aprovado, elaborado de acordo com modelo disponibilizado no site da UERN ([http://uern.br/pesquisa/pesq\\_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem](http://uern.br/pesquisa/pesq_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem)), no link desta Pró-Reitoria. O plano deve contemplar atividades para o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2012 e 31 de janeiro de 2013;

c) Formulário de inscrição no link

([http://uern.br/pesquisa/pesq\\_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem](http://uern.br/pesquisa/pesq_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem)).

4.2 Requisitos para o aluno a ser indicado pela escola

a) Ser aluno regularmente matriculado no ensino médio nas escolas públicas selecionadas (item 3 deste Edital);

b) Não possuir vínculo empregatício;

c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

d) Apresentar histórico escolar;

e) Ter disponibilidade de 8h (oito horas) semanais para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;

f) Apresentar documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência).

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Das Propostas

Para efeito de classificação das propostas submetidas, será utilizada a **média final dos projetos ativos e aprovados**, no processo seletivo do PIBIC UERN 2011/2012, edital 001/2011-DP/PROPEG/UERN.

6.2. Dos Alunos

a) Após o processo de seleção das propostas, a escola será acionada para que façam a indicação dos alunos selecionados de acordo com as áreas de interesse dos planos de trabalhos destinados a ela;

b) O processo de seleção dos alunos **ficará sob inteira responsabilidade dos gestores escolares**, seguindo os critérios do item 4.2 deste edital.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1 As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem classificatória dos proponentes **por Campus**, conforme item 3 deste edital, sendo distribuída, inicialmente, uma bolsa para cada orientador.

- a) Caso haja cotas remanescentes, estas serão distribuídas seguindo uma nova classificação também por ordem decrescente do professor-orientador que solicitou mais de uma cota de bolsa;
- b) No caso de não preenchimento de classificados no Campus, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para outro campus.

7.2 O cadastro dos projetos, alunos e orientadores na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, pela coordenação do PIBIC, assim como o Termo de Aceitação da bolsa, pelos alunos, seguirão as datas estabelecidas no item 8 deste edital.

## **8. COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR**

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

## **9. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) estar matriculado em escola pública de nível fundamental, médio ou profissional;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho.

## **10. CALENDÁRIO**

- a) publicação do edital: 27 de dezembro de 2011;
- b) recebimento dos planos de trabalho: 27 de dezembro de 2011 até 16 de janeiro de 2012 ([http://uern.br/pesquisa/pesq\\_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem](http://uern.br/pesquisa/pesq_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem));
- c) divulgação do resultado dos planos selecionados: a partir de 23 de janeiro de 2012;
- d) seleção dos alunos pela escola: até 27 de janeiro de 2012;
- e) indicação dos alunos pela escola: até 31 de janeiro de 2012;
- f) cadastro na Plataforma Carlos Chagas - CNPq: até 10 de fevereiro de 2012;
- g) aceitação da bolsa: até 14 de fevereiro de 2012.

## **9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 É vedada a indicação de candidatos para exercerem atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.



9.2 A pedido do orientador, da escola e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído no mesmo projeto e plano de trabalho, uma vez, até o final do período de vigência da bolsa, desde que devidamente justificado e acatado pela Coordenação do PIBIC ou outro órgão competente.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1 Devem ser encaminhados à Coordenação do PIBIC ou a outro órgão competente 2 (dois) tipos de relatório:

10.1.1 Relatório Técnico Parcial – encaminhado no sexto mês de vigência da bolsa para a avaliação e emissão de parecer, pelo Comitê Institucional do Programa, considerando o projeto como APROVADO ou REPROVADO.

10.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado no encerramento da vigência da bolsa para avaliação e emissão de parecer, pelo Comitê Institucional do Programa, considerando o projeto como APROVADO ou REPROVADO.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no *site* da UERN ([http://uern.br/pesquisa/pesq\\_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem](http://uern.br/pesquisa/pesq_comissao.asp?menu=pesquisa-pibicem)), nas datas previstas no cronograma apresentado neste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade tanto de informar-se sobre os resultados quanto de atender às solicitações complementares que, por ventura, venham a ser feitas pela UERN ou pelo CNPq, dentro dos prazos que forem estipulados.

O não cumprimento dos prazos e das solicitações que venham a ser feitas desclassificará, automaticamente, o proponente.

Orientadores com inadimplência com o PIBIC UERN não poderão se inscrever neste edital.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Comitê Interno do PIBIC UERN.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC EM poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC UERN (localizada no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, no Campus Central da UERN), bem como através do telefone (84) 3314 9856 ou pelo e-mail [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br).

